

Nº 245-E – DOU de 29/12/21 – Seção 1 – Ed. Extra - p.28

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 4.037, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11351867000121004	21.295,00	0000	10303501720AH0001
AL	SANTANA DO MUNDAU	FMS SANTANA DO MUNDAU	10254294000121002	65.399,00	0000	10303501720AH0001
BA	BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA	10444584000121004	107.474,00	0000	10303501720AH0001
BA	LAMARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11373791000121001	41.594,00	0000	10303501720AH0001
BA	MACAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAJUBA	12203107000121002	65.013,00	0000	10303501720AH0001
CE	GENERAL SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SAMPAIO	11411267000121007	43.470,00	0000	10303501720AH0001
ES	JERONIMO MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	15626810000121005	50.904,00	0000	10303501720AH0001
GO	CALDAZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA	12225915000121008	20.908,00	0000	10303501720AH0001
GO	PEROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11317932000121003	11.230,00	0000	10303501720AH0001
GO	PEROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11317932000121004	10.521,00	0000	10303501720AH0001
MA	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11487015000121001	109.042,00	0000	10303501720AH0001
MG	BIAS FORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIAS FORTES	11422285000121006	20.760,00	0000	10303501720AH0001
MG	CONGONHAS DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS DO NORTE	14713586000121002	43.166,00	0000	10303501720AH0001

MG	NACIP RAYDAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NACIP RAYDAN	14093387000121007	19.151,00	0000	10303501720AH0001
MG	SANTA HELENA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11366026000121004	40.949,00	0000	10303501720AH0001
MG	SAO JOSE DA SAFIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12070154000121001	14.709,00	0000	10303501720AH0001
MG	VERMELHO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	14275692000121011	21.683,00	0000	10303501720AH0001
MT	PLANALTO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13608687000121001	42.301,00	0000	10303501720AH0001
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	11413842000121004	108.630,00	0000	10303501720AH0001
PA	VITORIA DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU	11190812000121001	64.662,00	0000	10303501720AH0001
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418606000121001	16.567,00	0000	10303501720AH0001
PB	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11879377000121003	21.683,00	0000	10303501720AH0001
PB	SAO JOSE DOS RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS RAMOS	11227813000121003	41.014,00	0000	10303501720AH0001
PI	PAVUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11896666000121001	21.299,00	0000	10303501720AH0001
PR	ARIRANHA DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	09380391000121004	21.054,00	0000	10303501720AH0001
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	13807681000121007	130.856,00	0000	10303501720AH0001
RS	CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRITO	12247632000121002	43.543,00	0000	10303501720AH0001
RS	IBIRAPUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPUITA - RS	12140873000121002	18.699,00	0000	10303501720AH0001

RS	MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA-RS	11990518000121002	21.799,00	0000	10303501720AH0001
RS	UNISTALDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNISTALDA	12093632000121001	14.709,00	0000	10303501720AH0001
RS	VILA NOVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA NOVA DO SUL	12109453000121012	21.800,00	0000	10303501720AH0001
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	11447826000121001	42.031,00	0000	10303501720AH0001
SP	EMILIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EMILIANOPOLIS	97546226000121002	19.514,00	0000	10303501720AH0001
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12463941000121002	17.732,00	0000	10303501720AH0001
SP	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANTES	13887045000121001	21.054,00	0000	10303501720AH0001
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	11864245000121010	103.020,00	0000	10303501720AH0001
SP	SAO JOSE DA BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BELA VISTA-SP	11886643000121004	42.195,00	0000	10303501720AH0001
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	12743104000121002	1.698,00	0000	10303501720AH0001
TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11390781000121003	21.550,00	0000	10303501720AH0001
TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11390781000121005	21.994,00	0000	10303501720AH0001
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	12270405000121004	21.798,00	0000	10303501720AH0001
TOTAL			41 PROPOSTAS	1.608.470,00		